

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 – PET-CC/UFRN
Seleção de Discentes para o PET-Ciência da Computação da UFRN

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PET-CC/UFRN) torna público, por meio deste edital, o processo de seleção de discentes, regido pelas Portarias MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, e Nº 976, de 27 de julho de 2010, e pelas Portarias PROGRAD Nº 020/17, de 05 de junho de 2017, e Nº 006/18, de 19 de fevereiro de 2018.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão abertas um total de **cinco (05) vagas não bolsistas** para novos petianos junto ao PET-CC/UFRN.
- 1.2. As vagas deste edital destinam-se aos alunos do **Primeiro Ciclo do Bacharelado em Tecnologia da Informação da UFRN (BTI/UFRN)** que estejam ou optem pela **Ênfase em Computação** ao ingressar no PET-CC/UFRN e aos alunos do **Segundo Ciclo do Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**.
 - §.1. Quando da conclusão do Primeiro Ciclo do BTI/UFRN, o petiano que ingressar imediatamente no Segundo Ciclo no **Bacharelado em Ciência da Computação da UFRN (BCC/UFRN)**, sem interrupção de suas atividades, manterá seu vínculo com o PET-CC/UFRN. Neste caso, a matrícula do petiano deverá ser substituída para a correspondente ao BCC/UFRN nos registros do PET-CC/UFRN e no Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (**SIGPET**).
- 1.3. Este processo seletivo terá validade de um ano, a contar da publicação do resultado final.
- 1.4. Em caso de surgimento de novas vagas no período de validade deste processo seletivo, o aluno convocado deverá cumprir todas as exigências deste edital e estar regularmente matriculado em seu Curso na UFRN, quando da convocação.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos pertinentes a este edital;
 - II. Ter cursado com aproveitamento os componentes curriculares **Estrutura de Dados Básicas I** (IMD0029 ou DIM0119 ou equivalente) e **Fundamentos Matemáticos da Computação II** (IMD0038 ou DIM0121 ou equivalente);
 - III. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuam o índice MC;
 - IV. Apresentar Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) igual ou superior a 0,6 (seis décimos), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuam o índice IEPL;
 - V. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-CC/UFRN;
 - VI. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa ou atividade remunerada;
 - VII. Ter previsão de permanecer no PET-CC/UFRN por, no mínimo, 1 (um) ano caso seja selecionado.

- 2.2. Uma vez selecionado, o candidato deve:
- I. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do Aluno** (Anexo I);
 - II. Preencher, assinar e entregar o **Termo de Compromisso do PET-CC – Não Bolsista** (Anexo II).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **13 a 17 de maio de 2019** por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 3.2. A inscrição do candidato deverá ser acompanhada da submissão dos seguintes documentos, em versão digital:
- I. Ficha de inscrição do candidato devidamente assinada (Anexo III);
 - II. Histórico Escolar atualizado do candidato, gerado pelo SIGAA/UFRN;
 - III. Carta de intenção justificando os motivos pelos quais o candidato almeja ingressar no PET-CC/UFRN;
 - IV. Documento de identificação do candidato (RG/CPF), frente e verso.
- 3.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em **20 de maio de 2019**, na página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma *Comissão Seletiva*, composta por 5 (cinco) membros: tutor do PET-CC/UFRN, 2 (dois) professores doutores do Curso de Ciência da Computação da UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, 2 (dois) representantes dos discentes do PET-CC/UFRN, sendo 1 (um) destes suplente, conforme designação por portaria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 4.2. O processo seletivo obedecerá às seguintes fases:

I. Análise de Desempenho Acadêmico

Será atribuída uma nota **N1** igual a 10 (dez) ao candidato que tiver o maior índice MC (Média de Conclusão), atribuindo-se aos demais candidatos notas **N1** diretamente proporcionais ao do candidato com maior índice MC, consideradas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos.

II. Avaliação Escrita

Cada candidato deverá redigir uma redação sobre tema específico, definido pela Comissão Seletiva e divulgado aos candidatos imediatamente antes da aplicação desta avaliação. A Comissão Seletiva atribuirá à redação de cada candidato uma nota **N2** compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).

III. Entrevista

A Comissão Seletiva entrevistará cada candidato com o objetivo de avaliar seu interesse e seu perfil em relação aos objetivos do PET-CC/UFRN, considerando ainda a carta de intenção do candidato. A Comissão Seletiva atribuirá à entrevista de cada candidato uma nota **N3** compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).

- 4.3. A ausência do candidato a qualquer uma das etapas exigidas pelo item 4.2 deste edital, nas datas, horários e locais indicados resultará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo, com atribuição de *Média Final* igual a 0 (zero).

5. DA PONTUAÇÃO

- 5.1. Consideradas as notas definidas no item 4.2 deste edital, a *Média Final MF* de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte média ponderada: $MF = (N1 * 2 + N2 * 4 + N3 * 4) / 10$.
- §.1. Candidatos que não possuírem MC, terão sua Média Final calculada como: $MF = (N2 * 5 + N3 * 5) / 10$.
- §.2. Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá ter *Média Final MF* $\geq 6,00$.

5.2. Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na Avaliação Escrita;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;
- IV. Ingresso mais recente na UFRN;
- V. Maior idade.

§.1. O critério de desempate do item III só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

6. DAS DATAS E LOCAIS

- 6.1. **Inscrições:** de 13 a 17 de maio de 2019 por meio do formulário eletrônico disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br/inscricoes/listareventos>.
- 6.2. **Homologação das Inscrições:** 20 de maio de 2019, com resultados divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.
- 6.3. **Redação:** 21 de maio de 2019, em local e horário a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos.
- 6.4. **Entrevistas:** a partir de 23 de maio de 2019, em local e horários a serem divulgados **por e-mail** aos candidatos. As entrevistas serão realizadas considerando a ordem alfabética crescente dos nomes dos candidatos.
- 6.5. **Resultado:** 28 de maio de 2019, divulgados na seção de notícias da página web do PET-CC/UFRN, disponível em <http://petcc.dimap.ufrn.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Da publicação do resultado final do processo seletivo, caberá recurso à Comissão Seletiva , por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.
- 7.2. Os recursos serão atuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão Seletiva se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva.
- 8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.